ESP-COORD. DE ADMINISTRAÇÃO - POLÍCIA PENAL

Estudo Técnico Preliminar 40/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00143288/2026-94

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de **laminados de espuma**, destinados ao atendimento das demandas das unidades prisionais, visando assegurar condições mínimas de acomodação aos indivíduos privados de liberdade.

2.2. O objeto consiste em laminados de espuma com as seguintes especificações técnicas mínimas:

a) Dimensões: **1,88 m x 0,70 m x 0,08 m (comprimento x largura x altura)**;
b) Densidade: **33 kg/m³**;
c) Cor: **cinza**;
d) Tipo: **autoextinguível (anti-chama)**, com velocidade de queima igual a zero;
e) Peso aproximado: **3,47 kg por unidade**;
f) Conformidade com as normas técnicas: **NBR/ABNT 9178/2003 e 8537/2003**

2.3. A necessidade da contratação decorre dos seguintes fatores:

a) **Insuficiência quantitativa** de materiais atualmente disponíveis nas unidades prisionais;
b) **Desgaste natural e perda de funcionalidade** dos laminados existentes, em razão do uso contínuo e prolongado;
c) **Comprometimento das condições de salubridade e higiene**, podendo ocasionar riscos à saúde dos custodiados;
d) **Necessidade de adequação às normas de segurança**, especialmente no que se refere à prevenção e mitigação de riscos de incêndio.

2.4. A disponibilização de laminados de espuma em condições adequadas é medida indispensável para:

a) Garantir o atendimento aos **parâmetros mínimos de dignidade da pessoa humana**, conforme preceitos constitucionais e legais;
b) Reduzir riscos à saúde, incluindo **afecções dermatológicas, respiratórias e osteomusculares**;
c) Contribuir para a **manutenção da ordem, disciplina e segurança** no ambiente prisional;
d) Atender às exigências normativas relativas à **segurança contra incêndios**, em razão da característica autoextinguível do material.

2.5. A estimativa de demanda é de aproximadamente **1.744 (mil setecentos e quarenta e quatro unidades)**, considerando:

a) O quantitativo de pessoas privadas de liberdade sob custódia;
b) A necessidade de reposição periódica dos materiais, em função de seu desgaste;
c) A padronização dos itens utilizados nas unidades prisionais.

2.6. A contratação pretendida encontra-se alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade, segurança e dignidade da pessoa humana**, bem como às diretrizes da administração pública para a adequada gestão do sistema prisional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Administração	Jorge Luiz do Carmo Nogueira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais, operacionais e legais necessários à adequada solução da demanda administrativa, garantindo eficiência, segurança, durabilidade e conformidade normativa, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Requisitos Funcionais e Técnicos

4.2.1. O objeto deverá atender aos seguintes padrões mínimos de qualidade e desempenho:

a) Fornecimento de **laminados de espuma** com dimensões de **1,88 m x 0,70 m x 0,08 m (C x L x A)**;
b) Densidade mínima de **33 kg/m³**, assegurando resistência e durabilidade para uso contínuo;
c) Cor **cinza**, conforme padrão adotado pela Administração;
d) Característica **autoextinguível (anti-chama)**, com velocidade de queima igual a zero;
e) Peso aproximado de **3,47 kg por unidade**;
f) Manutenção das propriedades físicas ao longo da vida útil, sem deformações permanentes que comprometam a funcionalidade;
g) Conformidade com as normas técnicas **ABNT NBR 9178/2003 e 8537/2003**, ou outras que venham a substituí-las;
h) Desempenho adequado em condições de uso intensivo, típico de ambientes coletivos e de restrição de liberdade.

4.3. Sustentabilidade

3.3.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

a) Utilização de materiais e processos produtivos que reduzam impactos ambientais;
b) Preferência por insumos recicláveis ou que permitam destinação final ambientalmente adequada;
c) Observância da legislação ambiental vigente durante a fabricação e fornecimento;
d) Adoção de práticas que promovam responsabilidade social na cadeia produtiva;
e) Racionalização do uso de recursos, visando eficiência econômica e ambiental.

4.4. Logística e Prazos

4.4.1. O fornecimento deverá observar as seguintes condições logísticas:

a) Entrega dos materiais nas unidades prisionais indicadas pela Administração, em locais previamente definidos;
b) Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no instrumento convocatório ou contrato;
c) Possibilidade de fornecimento parcelado, conforme cronograma definido pela Administração;
d) Realização das entregas em dias e horários previamente acordados, de modo a não comprometer a rotina das unidades;
e) Acondicionamento e transporte adequados, garantindo a integridade física dos produtos até o recebimento definitivo.

4.5. Suporte e Manutenção

4.5.1. O contratado deverá assegurar:

a) Garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo mínimo a ser definido no instrumento convocatório;
b) Substituição dos produtos que apresentem vícios ou não conformidades, sem ônus adicional para a Administração;
c) Disponibilização de canal de atendimento para tratativas relacionadas à garantia e eventuais inconformidades;
d) Cumprimento de prazos razoáveis para solução de demandas (níveis de serviço – SLA), quando aplicável.

4.6. Transição e Capacitação

4.6.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de transição operacional complexa.

4.6.2. Caso necessário, o contratado deverá fornecer orientações básicas quanto ao manuseio, armazenamento e conservação dos materiais, visando assegurar sua durabilidade e adequada utilização.

4.7. Exigências Legais

4.7.1. A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável, especialmente:

a) Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
b) Normas técnicas da **ABNT** aplicáveis ao objeto;
c) Normas de segurança contra incêndio e pânico;
d) Regras sanitárias e de saúde aplicáveis ao ambiente prisional;
e) Demais normas legais e regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto.

4.8. O atendimento a todos os requisitos acima é indispensável para garantir a adequação da solução contratada às necessidades da Administração, assegurando condições mínimas de segurança, salubridade e dignidade no ambiente prisional, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar soluções disponíveis capazes de atender à necessidade administrativa, bem como analisar alternativas quanto à viabilidade técnica, econômica e operacional, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Foram identificadas, no mercado, as seguintes soluções potenciais para atendimento da demanda:

5.2.1. Aquisição de laminados de espuma (solução proposta)

a) Consiste na aquisição direta de laminados de espuma com especificações padronizadas;
b) Solução amplamente utilizada em unidades prisionais e instituições de acolhimento coletivo;
c) Permite padronização, facilidade de reposição e controle logístico;
d) Atende aos requisitos de segurança, especialmente quanto à característica anti-chama;
e) Apresenta melhor relação custo-benefício para uso intensivo e contínuo.

5.2.2. Aquisição de colchões convencionais

a) Alternativa baseada no fornecimento de colchões completos (com capa e estrutura acabada);
b) Maior conforto inicial, porém com custo unitário significativamente superior;
c) Maior dificuldade de higienização e manutenção em ambientes coletivos;
d) Maior suscetibilidade a danos, ocultação de objetos ilícitos e perda de controle operacional;
e) Menor adequação às rotinas e às exigências de segurança do sistema prisional.

5.2.3. Locação de materiais (outsourcing)

a) Possibilidade de contratação de empresa para fornecimento e substituição periódica dos materiais;
b) Redução da necessidade de gestão de estoque pela Administração;
c) Dependência contínua do fornecedor e maior complexidade contratual;
d) Custo global potencialmente mais elevado no médio e longo prazo;
e) Solução pouco adotada no âmbito do sistema prisional, com baixa oferta no mercado.

5.2.4. Reaproveitamento e manutenção dos materiais existentes

a) Consiste na recuperação de laminados atualmente em uso;
b) Alternativa de baixo custo imediato;
c) Ineficaz diante do elevado grau de desgaste e perda de propriedades físicas;
d) Não garante atendimento às normas de segurança e salubridade;
e) Não supre a insuficiência quantitativa identificada.

5.3. Após análise comparativa das alternativas, verifica-se que a **aquisição de laminados de espuma** apresenta-se como a solução mais vantajosa, considerando:

a) Adequação às necessidades específicas do ambiente prisional;
b) Atendimento aos requisitos de segurança, especialmente quanto à prevenção de incêndios;
c) Melhor relação custo-benefício em comparação com soluções substitutas;
d) Facilidade de logística, armazenamento e reposição;
e) Padronização dos itens utilizados pela Administração.

5.4. Constatou-se, ainda, a existência de diversos fornecedores no mercado aptos a atender às especificações técnicas exigidas, o que favorece a competitividade do certame e a obtenção de proposta mais vantajosa.

5.5. Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada é a **aquisição de laminados de espuma**, conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar, por atender de forma eficiente, segura e economicamente viável à necessidade administrativa identificada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na **aquisição de laminados de espuma** destinados ao atendimento das necessidades das unidades prisionais, compreendendo o fornecimento de materiais com especificações técnicas padronizadas, bem como sua adequada logística de entrega, garantia e suporte.

6.2. A solução contempla, de forma integrada, os seguintes elementos:

6.2.1. Fornecimento do objeto

a) Aquisição de aproximadamente **1.744 unidades de laminados de espuma**, conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar;
b) Produtos com dimensões de **1,88 m x 0,70 m x 0,08 m**, densidade 3**3 kg/m³**, cor cinza e características **autoextinguíveis (anti-chama)**;
c) Conformidade com normas técnicas da **ABNT**, assegurando qualidade, segurança e desempenho.

6.2.2. Logística de distribuição

a) Entrega dos materiais nas unidades prisionais indicadas pela Administração;
b) Possibilidade de fornecimento parcelado, conforme cronograma previamente estabelecido;
c) Transporte e acondicionamento adequados, garantindo a integridade dos produtos;
d) Organização logística compatível com as restrições operacionais do sistema prisional.

6.2.3. Garantia e suporte

a) Garantia contra defeitos de fabricação durante período a ser definido no instrumento contratual;
b) Substituição de itens em desacordo com as especificações ou que apresentem vícios;
c) Disponibilização de canal de atendimento para tratativas relacionadas ao fornecimento;
d) Cumprimento de prazos para resolução de ocorrências, conforme níveis de serviço estabelecidos.

6.2.4. Padronização e controle

a) Adoção de especificações técnicas uniformes, visando padronização dos materiais nas unidades;
b) Facilidade de controle de estoque, distribuição e reposição;
c) Redução de variabilidade de produtos e aumento da eficiência administrativa.

6.2.5. Atendimento às normas legais e de segurança

a) Observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à **segurança contra incêndios**;
b) Atendimento à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021;
c) Adequação às exigências sanitárias e de segurança do ambiente prisional;
d) Garantia de condições mínimas de dignidade, salubridade e segurança aos custodiados.

6.3. A solução proposta apresenta-se como a mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, uma vez que integra fornecimento, logística, garantia e padronização, assegurando eficiência, economicidade e segurança.

6.4. Ademais, a solução é compatível com a realidade operacional das unidades prisionais, permitindo fácil implementação, gestão simplificada e reposição contínua dos materiais, sem comprometer as rotinas institucionais.

6.5. Dessa forma, a contratação pretendida atende de maneira plena e integrada à demanda identificada, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade, segurança e interesse público**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base no levantamento da população carcerária atendida pelas unidades prisionais, bem como na necessidade de reposição periódica dos materiais, considerando seu desgaste natural decorrente do uso contínuo.

7.2. Para fins de dimensionamento da demanda, adotaram-se os seguintes parâmetros:

a) Quantitativo de indivíduos privados de liberdade sob custódia da Administração;
b) Condições atuais dos materiais existentes, com identificação de insuficiência e/ou inservibilidade;
c) Vida útil estimada do material, considerando uso intensivo em ambiente coletivo;
d) Margem de segurança para reposições emergenciais e manutenção de estoque mínimo.

7.3. Com base nos critérios acima, estimou-se a necessidade, no presente momento, de aquisição de aproximadamente **1.744 (mil setecentos e quarenta e quatro) unidades de laminados de espuma**.

7.4. A quantidade estimada contempla:

a) Atendimento da população carcerária atual em algumas unidades prisiona;
b) Substituição de itens desgastados, danificados ou fora das especificações técnicas;
c) Formação de estoque estratégico para reposições futuras;
d) Possíveis variações no número de custodiados ao longo da vigência contratual.

7.5. A estimativa foi definida de modo a evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, observando os princípios da **eficiência, economicidade e planejamento**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.6. O quantitativo poderá ser executado de forma **parcelada**, conforme necessidade da Administração, permitindo melhor gestão do estoque e adequação às condições orçamentárias e operacionais.

7.7. Ressalta-se que a metodologia adotada busca assegurar o adequado atendimento da demanda institucional, garantindo condições mínimas de dignidade, salubridade e segurança no ambiente prisional, sem prejuízo da racionalidade na utilização dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 118.940,80

8.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços baseada em parâmetros oficiais e contratações similares realizadas pela Administração Pública.

8.2. Para a formação do preço estimado, foram utilizados os seguintes critérios:

a) Levantamento de contratações anteriores realizadas por órgãos públicos, disponíveis no **Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br)**;
b) Análise de valores praticados para objetos similares, com especificações compatíveis;
c) Consolidação dos dados obtidos por meio de metodologia estatística, adotando-se a **mediana** como parâmetro de referência, a fim de mitigar distorções decorrentes de valores atípicos.

8.3. A partir da pesquisa de preços realizada, apurou-se o valor unitário estimado de **R$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos)** por unidade de laminado de espuma.

8.4. Considerando a estimativa de aquisição de **1.744 unidades**, o valor global estimado da contratação corresponde a:

R$ 118.940,80 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

8.5. O valor estimado apresenta-se compatível com os preços praticados no mercado, refletindo condições normais de fornecimento e observando os princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade**.

8.6. Ressalta-se que a estimativa de preços possui caráter referencial, podendo sofrer variações em decorrência das condições efetivas da contratação, da competitividade do certame e das propostas apresentadas pelos licitantes.

8.7. A adoção da mediana como critério de definição do valor estimado confere maior robustez à pesquisa de preços, reduzindo a influência de valores discrepantes e assegurando maior fidedignidade ao processo de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, em regra, ser divididas em parcelas, desde que técnica e economicamente viáveis, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. No entanto, no caso em análise, verificou-se a **inviabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução**, pelas razões a seguir expostas:

a) **Padronização do objeto**: a aquisição de laminados de espuma com especificações uniformes exige padronização rigorosa, a fim de garantir compatibilidade, qualidade e uniformidade dos materiais fornecidos às unidades prisionais;

b) **Eficiência logística e operacional**: a contratação de um único fornecedor possibilita maior controle na entrega, distribuição e gestão dos materiais, reduzindo riscos de falhas, atrasos ou inconsistências entre diferentes fornecedores;

c) **Segurança institucional**: a logística de entrega em unidades prisionais demanda planejamento e controle rigorosos, sendo mais adequada a centralização do fornecimento para minimizar riscos operacionais e de segurança;

d) **Economicidade**: a contratação em maior escala tende a proporcionar ganhos de escala, com redução do custo unitário e melhores condições comerciais;

e) **Gestão contratual**: a existência de múltiplos contratos para o mesmo objeto aumentaria a complexidade da fiscalização e da gestão, onerando a Administração e elevando o risco de inadimplemento parcial.

9.3. Ressalta-se que o não parcelamento não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a existência de diversos fornecedores no mercado aptos a atender integralmente à demanda.

9.4. Ademais, a natureza do objeto — bem comum, padronizado e amplamente disponível — não exige fracionamento para possibilitar a participação de licitantes, sendo plenamente viável sua contratação de forma integral.

9.5. Dessa forma, conclui-se que a **contratação em lote único (não parcelada)** é a solução mais adequada, por atender de forma mais eficiente, segura e econômica ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para fins do disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise acerca da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido.

10.2. Verificou-se que o objeto em questão — aquisição de laminados de espuma — possui **caráter recorrente no âmbito deste órgão**, tendo sido objeto de contratações anteriores, realizadas com a mesma finalidade de atendimento às necessidades das unidades prisionais.

10.3. As contratações anteriores demonstram:

a) A **continuidade da demanda administrativa**, em razão do uso intensivo e desgaste natural dos materiais;
b) A **necessidade periódica de reposição**, compatível com a dinâmica do sistema prisional;
c) A **adequação da solução adotada**, já validada em contratações pretéritas;
d) A existência de **parâmetros de mercado consolidados**, que subsidiam a atual contratação.

10.4. No que se refere à interdependência, não foram identificadas contratações cuja execução seja condicionante direta para a implementação da presente solução, uma vez que o objeto possui natureza autônoma.

10.5. Todavia, a contratação guarda relação indireta com:

a) A gestão de materiais e insumos das unidades prisionais;
b) Políticas públicas voltadas à manutenção de condições adequadas de custódia;
c) Outras aquisições de bens de uso coletivo destinadas à estrutura prisional.

10.6. Ressalta-se que a presente contratação não gera sobreposição indevida com contratos vigentes, nem implica duplicidade de despesas, sendo compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do órgão.

10.7. Dessa forma, conclui-se que:

a) Existem **contratações correlatas anteriores**, que reforçam a necessidade e a adequação do objeto;
b) Não há **contratações interdependentes críticas** que condicionem a execução da presente contratação;
c) A solução proposta está alinhada com o histórico de aquisições do órgão e com as necessidades institucionais permanentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário deste órgão, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da compatibilidade da demanda com os instrumentos de planejamento da Administração Pública.

11.2. A aquisição dos laminados de espuma está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do órgão, estando devidamente cadastrada como demanda necessária ao funcionamento regular das unidades prisionais.

11.3. A contratação guarda aderência com:

a) O planejamento institucional voltado à **manutenção e melhoria das condições de custódia** nas unidades prisionais;
b) As diretrizes administrativas relacionadas à **garantia de condições mínimas de dignidade, salubridade e segurança**;
c) A política de **gestão de materiais e insumos essenciais**, visando à continuidade dos serviços públicos;
d) As ações orçamentárias previstas para o exercício financeiro correspondente.

11.4. Sob o aspecto orçamentário, a contratação está compatível com a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e com os demais instrumentos de planejamento governamental, havendo previsão de recursos para sua execução.

11.5. A demanda também se mostra coerente com o histórico de contratações do órgão, caracterizando-se como despesa de natureza continuada, necessária ao adequado funcionamento das atividades institucionais.

11.6. Destaca-se que o planejamento da contratação considerou:

a) A estimativa da população atendida;
b) A necessidade de reposição periódica dos materiais;
c) A padronização dos itens utilizados;
d) A otimização dos recursos públicos.

11.7. Dessa forma, verifica-se que a contratação está devidamente **integrada ao planejamento institucional**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, não se tratando de demanda isolada ou imprevista.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação visa proporcionar ganhos institucionais relevantes, tanto sob o aspecto operacional quanto sob os prismas da eficiência administrativa, segurança e atendimento ao interesse público.

12.2. A aquisição dos laminados de espuma possibilitará os seguintes benefícios diretos:

a) **Melhoria das condições de acomodação** dos indivíduos privados de liberdade, assegurando padrões mínimos de dignidade e salubridade;
b) **Redução de riscos à saúde**, incluindo problemas dermatológicos, respiratórios e osteomusculares, decorrentes do uso de materiais inadequados ou deteriorados;
c) **Aumento da segurança nas unidades prisionais**, em razão da utilização de materiais com característica autoextinguível (anti-chama), mitigando riscos de incêndio;
d) **Padronização dos materiais utilizados**, facilitando a gestão, controle e reposição dos itens;
e) **Melhoria na organização e disciplina interna**, decorrente da adequada estruturação das condições de custódia.

12.3. Sob o ponto de vista administrativo, destacam-se os seguintes benefícios:

a) **Racionalização da gestão de estoque**, com maior previsibilidade e controle dos materiais;
b) **Redução de custos indiretos**, relacionados à manutenção e substituição frequente de materiais inadequados;
c) **Ganho de eficiência operacional**, com simplificação dos processos logísticos e administrativos;
d) **Facilidade na fiscalização contratual**, em razão da padronização do objeto.

12.4. No aspecto econômico, a contratação proporciona:

a) **Melhor relação custo-benefício**, considerando a durabilidade e adequação do material ao uso intensivo;
b) **Aproveitamento de economia de escala**, em razão do volume contratado;
c) **Maior previsibilidade orçamentária**, evitando contratações emergenciais.

12.5. Sob a ótica institucional e social, a contratação contribui para:

a) O cumprimento dos **direitos fundamentais** dos custodiados;
b) A adequação às normas legais e regulamentares aplicáveis ao sistema prisional;
c) O fortalecimento da imagem institucional, mediante a adoção de boas práticas administrativas;
d) A promoção de ambiente mais seguro e adequado tanto para internos quanto para servidores.

12.6. Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária e vantajosa, capaz de gerar benefícios concretos e mensuráveis, alinhados aos princípios da **eficiência, economicidade, segurança e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a adequada execução da contratação pretendida, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências administrativas, operacionais e logísticas:

13.2. **Providências de natureza administrativa:**

a) Inclusão definitiva da demanda no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, caso ainda não consolidada;
b) Verificação da **disponibilidade orçamentária e financeira**, com a devida reserva de recursos;
c) Elaboração do **Termo de Referência**, contendo especificações detalhadas do objeto, critérios de aceitação, obrigações das partes e condições de execução;
d) Definição da modalidade de licitação e critérios de julgamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
e) Designação de equipe responsável pelo planejamento, condução do certame e gestão contratual.

13.3. **Providências de natureza técnica:**

a) Revisão e validação das especificações técnicas dos laminados de espuma;
b) Consolidação da estimativa de quantidades e memória de cálculo;
c) Atualização da pesquisa de preços, se necessário, para assegurar aderência ao mercado;
d) Definição de critérios de recebimento e aceitação dos produtos, incluindo verificação de conformidade com normas técnicas.

13.4. **Providências de natureza logística:**

a) Identificação e organização dos locais de entrega nas unidades prisionais;
b) Planejamento do cronograma de distribuição dos materiais;
c) Preparação de espaços adequados para **armazenamento e acondicionamento** dos produtos;
d) Definição de procedimentos para recebimento, conferência e controle de estoque.

13.5. **Providências relacionadas à gestão e fiscalização contratual:**

a) Designação formal de **gestor e fiscais do contrato**, nos termos da legislação vigente;
b) Definição de rotinas de acompanhamento da execução contratual;
c) Estabelecimento de mecanismos de controle de qualidade dos produtos fornecidos;
d) Implementação de procedimentos para registro e tratamento de inconformidades.

13.6. **Providências de capacitação e orientação:**

a) Orientação dos servidores responsáveis quanto aos procedimentos de recebimento e controle dos materiais;
b) Disseminação de boas práticas de armazenamento e conservação dos laminados de espuma;
c) Alinhamento das equipes envolvidas quanto às rotinas operacionais decorrentes da contratação.

13.7. Ressalta-se que não há necessidade de adoção de providências complexas de transição, considerando a natureza comum do objeto, sendo suficientes as medidas administrativas e operacionais ora descritas.

13.8. O cumprimento das providências elencadas é essencial para assegurar a adequada execução contratual, contribuindo para a obtenção dos resultados pretendidos e para a observância dos princípios da **eficiência, planejamento e interesse público**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação, embora tenha por objeto bem de natureza comum, pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, compreendendo as etapas de fabricação, transporte, utilização e destinação final dos laminados de espuma.

14.2. No que se refere aos **impactos ambientais potenciais**, destacam-se:

a) Utilização de matérias-primas derivadas de recursos não renováveis na fabricação da espuma;
b) Consumo de energia e emissão de poluentes no processo produtivo;
c) Geração de resíduos sólidos ao final da vida útil do produto;
d) Possível descarte inadequado dos materiais, com impacto ao meio ambiente;
e) Emissão de gases decorrentes do transporte dos produtos até os locais de entrega.

14.3. Considerando tais impactos, a contratação deverá observar medidas mitigadoras, tais como:

a) Exigência de que os produtos atendam às normas ambientais vigentes;
b) Preferência por fornecedores que adotem **processos produtivos ambientalmente responsáveis**;
c) Incentivo à utilização de materiais que possibilitem **reciclagem ou reaproveitamento**, quando tecnicamente viável;
d) Adoção de práticas logísticas que reduzam impactos ambientais, como otimização de rotas de transporte;
e) Orientação quanto à destinação final ambientalmente adequada dos materiais inservíveis.

14.4. Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, os impactos ambientais são considerados **de baixo a moderado**, sendo plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas acima indicadas.

14.5. A presente contratação observa, ainda, o princípio do **desenvolvimento nacional sustentável**, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, buscando conciliar a satisfação da necessidade administrativa com a redução de impactos ambientais.

14.6. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e não impedem sua realização, desde que observadas as boas práticas ambientais e as exigências legais aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, ambiental e legal, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar. Sob o aspecto técnico, a aquisição de laminados de espuma com especificações padronizadas atende adequadamente às necessidades das unidades prisionais, garantindo durabilidade, desempenho e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança contra incêndios. No aspecto operacional, a solução é compatível com a realidade administrativa, permitindo logística eficiente, padronização dos materiais e facilidade na gestão de estoque e distribuição. Do ponto de vista econômico, o valor estimado, baseado em pesquisa de preços com adoção da mediana de R$ 81,80 por unidade, demonstra compatibilidade com o mercado e vantajosidade, especialmente considerando o ganho de escala do quantitativo estimado de 73.349 unidades. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e orçamentário, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Quanto ao aspecto ambiental, os impactos são considerados de baixo a moderado e passíveis de mitigação mediante o cumprimento das normas ambientais e adoção de boas práticas. Verifica-se, ainda, a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, garantindo a competitividade do certame, e a contratação em lote único mostra-se mais adequada sob os aspectos de padronização, segurança e eficiência. Diante disso, conclui-se que a contratação é viável e recomendável, por atender de forma adequada à necessidade administrativa, assegurando condições de dignidade, salubridade e segurança no ambiente prisional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ DO CARMO NOGUEIRA

Requisitante

Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 13:56:55.